



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

CEP: 19.572-042 – Regente Feijó/SP

e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 1/2026

AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2026

O MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 48.813.638/0001-78, com sede na Rua José Gomes, nº 558, Vila Nova, por intermédio do Departamento de Educação, torna pública a realização de CHAMADA PÚBLICA para aquisição de alimentos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com fundamento no art. 37, XXI, da Constituição Federal, no art. 14 da Lei nº 11.947/2009, na Lei nº 11.326/2006, nos arts. 29 a 39 da Resolução CD/FNDE nº 4/2026 e, quanto à formalização e execução contratual, na Lei nº 14.133/2021.

Os interessados deverão apresentar a documentação de habilitação e o projeto de venda no período de 16 de outubro de 2026 até 4 de novembro de 2026, assegurado prazo mínimo de 20 (vinte) dias corridos de recebimento, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, no endereço acima, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. A sessão pública de abertura, habilitação e seleção será realizada em 5 de novembro, às 8h00, no mesmo endereço.

Pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Setor de Licitação até 1 (um) dia útil antes da sessão, pelo e-mail licitacao@regentefeijo.sp.gov.br, sem prejuízo da divulgação das respostas no sítio eletrônico oficial.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento do PNAE, conforme as quantidades, especificações e preços de aquisição abaixo e as demais condições do Termo de Referência.

1.2. As quantidades são estimadas e serão solicitadas de acordo com o cardápio, calendário escolar, sazonalidade, necessidade efetiva das unidades e disponibilidade orçamentária, sem obrigação de aquisição integral do quantitativo estimado.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Alface Crespa e Lisa Com ausência de formação de cabeça, folhas crespas, verdes ou roxas e com grau médio de crocância. De primeira qualidade, bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, resíduos de fertilizantes, podridão, dano por praga, virose, amassados, ferimento, defeito na polpa, material terroso, umidade externa anormal e queimadura de sol. Não deve estar passada ou imatura. Isenta de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	12.000	Maço	6,73	80.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

CEP: 19.572-042 – Regente Feijó/SP

e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
2	Abacate tipo A In natura, de colheita/fresco, sadio, limpo, de primeira qualidade. Ausente de lesões físicas, mecânicas ou biológicas. Deve estar fisiologicamente bem desenvolvido com coloração característica (verde escuro brilhante) e grau de maturação para consumo na semana da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	480	Quilo	8,33	3.999,98
3	Abóbora cabotiã com peso unitário 1,5 a 2 kg; casca fina, lisa e verde escura. Devendo o lote apresentar homogeneidade visual. De tamanho e coloração; não apresentar os defeitos fermento, manchado ou podridão. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	900	Quilo	4,89	4.401,00
4	Abobrinha in natura espécie menina Fruto alongado, sem pescoço, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante ou amarelada, sem partes amolecidas. As abobrinhas devem parecer pesadas relativamente ao tamanho e de aspecto fresco. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	800	Quilo	5,92	4.738,64
5	Abobrinha Paulista Fruto alongado, sem pescoço, com casca firme, lisa, lustrosa cor verde brilhante ou amarelada, sem partes amolecidas. As abobrinhas devem parecer pesadas relativamente ao tamanho e de aspecto fresco. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	500	Quilo	5,86	2.933,30
6	Acelga alongada, extra; peso por unidade maior que 2,00kg; apresentando coloração branco creme e nervuras. Brancas; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho; não podendo apresentar os defeitos como: podridão, manchado e murcho. Produto sujeito a verificação na entrega.	1.200	Peça	8,32	9.987,96
7	Acerola Fresca, de primeira, livre de sujidades, tamanho grande, bem desenvolvidas com polpa firme e embaladas	1.200	Quilo	12,96	15.559,92
8	Almeirão Com ausência de formação de cabeça, folhas verdes de primeira qualidade, bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, resíduos de fertilizantes, podridão, dano por praga, virose, amassados, fermento, defeito na polpa, material terroso, umidade externa anormal e queimadura de sol. Não deve estar passada ou imatura. Isenta de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	2.400	Maço	6,79	16.311,84
9	Banana maçã de 1ª qualidade, unidades médias de aproximadamente 120g. Livres de rupturas e cor uniforme. Deverá estar sempre	4.800	Quilo	15,99	76.752,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

CEP: 19.572-042 – Regente Feijó/SP

e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
	presas à penca, sem manchas. Com ausência de sujidades parasitas e larvas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.				
10	Banana nanica Banana nanica média; comprimento menor que 20 cm e diâmetro menor que 35 mm; coloração da casca amarela esverdeada, espessura fina e polpa branca creme; deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: passada, dano por praga, podridão e fermento em penca firme. Produto sujeito a verificação na entrega.	2.400	Quilo	8,79	21.103,92
11	Batata doce rosada Peso unitário entre 150 e 300g; casca com coloração rosada; polpa c/ coloração creme; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, deformação grave, dano por praga, esverdeamento; murcho, passado, queimado de sol grave, fermento, brotado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	960	Quilo	3,32	3.190,37
12	Beterraba Legume de qualidade sem defeito, casca com coloração vermelho intenso tamanho médio e grande deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, passado, murcho e fermento. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	480	Quilo	4,65	2.233,58
13	Brócolis In natura, de primeira qualidade, tamanho médio e íntegro. Ausente de lesões físicas, mecânicas ou biológicas. Deve estar fisiologicamente bem desenvolvido com coloração característica. Ausente de sujidades e folhas. Produto sujeito a verificação na entrega.	720	Peça	7,45	5.368,75
14	Cheiro verde Fresca, de primeira qualidade e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em maços amarrados e embalados individualmente	2.880	Maço	6,59	18.998,21
15	Chicória Fresca, de primeira qualidade e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta e isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do	1.920	Maço	5,56	10.681,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

CEP: 19.572-042 – Regente Feijó/SP

e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
	manuseio e transporte.				
16	Chuchu Verde claro, de qualidade sem defeito coloração e tamanhos uniformes apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, murcho, passado; deformação grave, fermento. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	960	Quilo	12,39	11.894,40
17	Couve Manteiga Fresca, de primeira qualidade e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta e isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	1.920	Maço	6,83	13.113,60
18	Couve-flor Branca; extra, com peso unitário maior que 800g; apresentando inflorescência com formato globular a sem globular; coloração branca a branco creme; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão ou fermento. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	960	Peça	12,23	11.743,97
19	Espinafre Fresco, de boa qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, em molhos graúdos, isento de enfermidade, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos, mecânicos oriundos do manuseio ou transporte	720	Maço	7,49	5.395,18
20	Feijão carioquinha tipo 1 De primeira qualidade, de procedência natural, sem nenhum tipo de mistura. Ausente se resíduos, impurezas ou sujidades, sem mofo- novo com característica (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos, acondicionado em embalagem. Produto sujeito a verificação da entrega.	12.000	Quilo	10,76	129.199,20
21	Goiaba vermelha, de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega	2.880	Quilo	9,06	26.092,80
22	Hortelã Fresca, de primeira qualidade e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de	100	Maço	6,69	669,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

CEP: 19.572-042 – Regente Feijó/SP

e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
	enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em maços amarrados e embalada individualmente.				
23	Laranja lima com diâmetro entre 65 e 70mm; formato esférico, casca com coloração verde amarelada; textura levemente lisa e ausência de umbigo; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, dano por praga, fermento; murcho e imaturo; Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	960	Quilo	13,31	12.780,77
24	Laranja pêra rio Laranja in natura, variedade pêra, de 1ª qualidade, sem partes moles e danificadas, casca lisa e brilhante, de cor laranja esverdeado e sabor adocicado. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões mecânicas e microbianas, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Peso médio da unidade: 130 a 160g. Produto sujeito a verificação na entrega.	9.600	Quilo	4,42	42.463,68
25	Limão tahiti com diâmetro maior que 60mm; formato arredondado casca com coloração verde, textura lisa a ligeiramente rugosa e espessura média; ausência de sementes, suculência alta e acidez média; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos de passado, fermento, seco, oleocelose ou podridão. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	3.840	Quilo	5,36	20.582,40
26	Mamão formosa Com peso unitário variando de 400 a 500 gramas; com coloração da casca amarela- alaranjada e da polpa, avermelhada; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como podridão, fermento, imaturo ou com defeito de polpa. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	2.880	Quilo	7,82	22.540,61
27	Mamão Papaia Seleccionados, bem desenvolvido e maturação média, polpa. Polpa íntegra, não devem estar estragados ou podres. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de parasitas e larvas.	3.840	Quilo	8,36	32.115,07
28	Mandioca descascada amarela; peso por unidade variando de 150 a 200g; coloração	7.200	Quilo	6,79	48.888,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

CEP: 19.572-042 – Regente Feijó/SP

e-mail: atendimento@regentefeiijo.sp.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
	da polpa amarela intensa; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como escurecimento, ferimento, podridão, deformação grave; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; Produto sujeito a verificação no ato da entrega.				
29	Maracujá Azedo Maracujá azedo, padrão médio e uniforme, maduro, deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, de primeira qualidade. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	2.400	Quilo	17,90	42.960,00
30	Melancia Comum; redonda, média (com peso unitário variando de 7 a 10kg); com polpa vermelha e presença de sementes; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como podridão, passado, amassado, ferido, oco, imaturo, queimado de sol grave, com virose; deformação grave ou polpa branca. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	19.200	Quilo	4,65	89.343,36
31	Tangerina tipo Ponkan Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios apresentando tamanho, cor e com formação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura produto de aspecto fresco.	9.000	Quilo	8,50	76.500,00
32	Milho verde espiga descascada in natura de primeira qualidade, tamanho médio, íntegra, firme e com grau de maturação intermediário para consumo na semana da entrega. Ausente de sujidades, lesões físicas, mecânicas ou biológicas que afetem negativamente sua aparência	4.800	Quilo	14,23	68.319,84
33	Morango (bandeja 270g) in natura Fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. Embalagem plástica transparente com 270 g de peso líquido, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	720	Bandeja	9,95	7.166,38
34	Pepino comum Pepino in natura, variedade comum, de primeira qualidade, Comprimento entre 20 e 25cm); coloração verde escuro e sem pontos escurecidos. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Não estar completamente maduro. Peso aproximado da unidade: 300g. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	2.400	Quilo	4,92	11.815,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

CEP: 19.572-042 – Regente Feijó/SP

e-mail: atendimento@regentefejoi.sp.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
35	Repolho verde in natura Cabeça arredondada; peso por unidade variando de 1,7 a 3,0kg; apresentando coloração das folhas verde e textura lisa; o lote deverá apresentar homogeneidade, visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos como: ferimento, podridão, dano por praga; lesões, manchas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	5.760	Quilo	4,65	26.822,02
36	Salsa Em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	960	Maço	6,69	6.425,57
37	Tomate rasteiro Tomate salada, com diâmetro maior que 60mm; com grau de maturação maduro; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, passado, virose, dano por praga, ferimento, queimado de sol grave, imaturo. Coloração uniforme e vermelho brilhante, isento de terra e outro material. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	12.000	Quilo	7,49	89.880,00
38	Vagem macarrão Comprimento entre 12 e 15cm; casca com coloração verde clara; com perfil semi-arqueado e ausência de fio; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos ferimento, murcho, podridão e passado; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00x1,20m; contendo identificação do produto, peso líquido nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, inmetro), rdc 12/01 e alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	600	Quilo	19,98	11.988,00

2. DA METODOLOGIA DE FORMAÇÃO DOS PREÇOS

2.1. Os preços de aquisição foram definidos pela Entidade Executora com base na pesquisa de preços constante do processo administrativo, observada a metodologia do art. 31 da Resolução CD/FNDE nº 4/2026, mediante pesquisa de fornecedor local e média de, no mínimo, três referências, priorizando-se a feira do produtor da agricultura familiar, quando existente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

CEP: 19.572-042 – Regente Feijó/SP

e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

2.2. Os preços unitários constantes deste Edital são os preços de aquisição e deverão ser reproduzidos nos projetos de venda e nos contratos, já incluídos frete, embalagem, carga, descarga, encargos e demais custos necessários ao fornecimento.

2.3. Para alimentos orgânicos ou agroecológicos, quando aplicável, será observada a pesquisa específica ou o acréscimo admitido pela regulamentação do PNAE, mediante comprovação da condição orgânica ou agroecológica.

3. DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas serão custeadas com recursos federais do PNAE e correrão pelas dotações constantes dos autos, atualmente indicadas como:

- Conta 569 - Unidade Orçamentária 02.02 - Projeto/Atividade 2019000 - Manutenção da Merenda Escolar - Fundamental - Natureza 3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 05.
- Conta 2063 - Unidade Orçamentária 02.02 - Projeto/Atividade 123060009 - Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Médio - Natureza 3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 05.
- Conta 2066 - Unidade Orçamentária 02.02 - Projeto/Atividade 123060009 - Manutenção da Merenda Escolar - Creche - Natureza 3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 05.

3.2. A classificação orçamentária deverá ser confirmada pela Contabilidade antes da publicação e, se necessário, complementada por dotações próprias do exercício subsequente.

4. DOS FORNECEDORES E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar fornecedores enquadrados na Lei nº 11.326/2006 e seus regulamentos, mediante Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, nas seguintes formas: fornecedor individual; grupo informal; grupo formal, constituído por associação ou cooperativa; e Empreendimento Familiar Rural - EFR.

4.2. Para povos e comunidades tradicionais - PCT, na hipótese admitida pela Resolução CD/FNDE nº 4/2026, poderá ser utilizado o Número de Identificação Social - NIS em substituição ao CAF Pessoa Física, desde que a categoria esteja identificada no CadÚnico.

4.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, agente público do órgão contratante, nem interessado em situação de conflito de interesses ou alcançado por impedimento legal aplicável, observadas as regras da Lei nº 14.133/2021 quanto à contratação e à execução do ajuste.

5. DO LIMITE DE COMERCIALIZAÇÃO

5.1. O limite individual de comercialização é de R\$ 40.000,00 por ano civil, por Entidade Executora e por CAF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

CEP: 19.572-042 – Regente Feijó/SP

e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

5.2. Para fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais observarão o limite de R\$ 40.000,00 por CAF Pessoa Física ou NIS, conforme o caso.

5.3. Para grupos formais e EFR, o valor máximo de contratação será calculado pela fórmula $VMC = N \times VIM$, em que N corresponde ao número de associados, cooperados ou integrantes com produção própria de cada item, CAF Pessoa Física ativo e vinculado ao CAF Pessoa Jurídica, e VIM corresponde ao limite individual.

5.4. O controle do limite individual de venda caberá à organização fornecedora nos grupos formais e EFR e à Entidade Executora nos grupos informais e fornecedores individuais; a Entidade Executora controlará também o limite total dos grupos formais.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DO PROJETO DE VENDA

6.1. Os interessados apresentarão dois envelopes lacrados: ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e ENVELOPE 2 - PROJETO DE VENDA, identificados com a Chamada Pública nº 01/2026 e com o nome/CPF ou denominação/CNPJ do proponente.

6.2. Serão recebidos exclusivamente os envelopes entregues dentro do prazo previsto no preâmbulo. A relação dos proponentes será pública e registrada em ata ao término do prazo de apresentação dos projetos.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. A relação documental fica restrita aos documentos previstos no art. 35 da Resolução CD/FNDE nº 4/2026.

7.2. FORNECEDOR INDIVIDUAL - CAF PESSOA FÍSICA:

- a) cópia do CPF;
- a) extrato do CAF Pessoa Física emitido nos últimos 60 dias;
- a) projeto de venda assinado pelo agricultor participante;
- a) documentação higiênico-sanitária exigível para o alimento a ser comercializado, quando aplicável;
- a) declaração de que os alimentos relacionados no projeto de venda são de produção própria.

7.3. GRUPO INFORMAL:

- a) cópia do CPF de cada participante;
- a) extrato do CAF Pessoa Física de cada agricultor participante, emitido nos últimos 60 dias;
- a) projeto de venda assinado por todos os agricultores participantes;
- a) documentação higiênico-sanitária exigível para o alimento, quando aplicável;
- a) declaração de que os alimentos são de produção própria dos agricultores relacionados no projeto.

7.4. GRUPO FORMAL - ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA:

- a) CNPJ;
- a) extrato do CAF Pessoa Jurídica emitido nos últimos 60 dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

CEP: 19.572-042 – Regente Feijó/SP

e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

- a) certidão de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social, e regularidade do FGTS;
- a) estatuto e ata de posse da atual diretoria, registrados no órgão competente;
- a) projeto de venda assinado pelo representante legal e pelos participantes;
- a) declaração de que os alimentos são produzidos pelos associados/cooperados;
- a) relação dos agricultores familiares participantes, com nome, CAF, valor e alimento;
- a) declaração do representante legal de responsabilidade pelo controle do limite individual de venda;
- a) documentação higiênico-sanitária exigível para o alimento, quando aplicável.

7.5. EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL - EFR:

- a) CNPJ;
- a) extrato do CAF Pessoa Jurídica do EFR, emitido nos últimos 60 dias;
- a) certidão de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social, e regularidade do FGTS;
- a) estatuto social, contrato social ou documento análogo;
- a) projeto de venda assinado por seu(s) representante(s) legal(is);
- a) declaração de produção própria;
- a) relação dos agricultores familiares participantes, com nome, CAF, valor e alimento;
- a) declaração do(s) representante(s) legal(is) sobre o controle do limite individual de venda;
- a) documentação higiênico-sanitária exigível para o alimento, quando aplicável.

7.6. Na ausência ou desconformidade de documento necessário à habilitação, a Comissão poderá conceder prazo de até 5 (cinco) dias úteis para regularização, desde que preservada a igualdade de tratamento, vedada alteração posterior do quantitativo de associados/cooperados com CAF Pessoa Física que interfira no critério de priorização.

8. DO PROJETO DE VENDA

8.1. O Projeto de Venda deverá identificar os alimentos, quantidades, preços unitários idênticos aos fixados neste Edital, período de fornecimento, dados do fornecedor e, quando cabível, os agricultores participantes e seus respectivos CAF.

8.2. As quantidades indicadas deverão corresponder à produção própria de cada agricultor e respeitar os limites de comercialização.

8.3. A proposta deverá manter validade suficiente para conclusão do procedimento e convocação para o contrato.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. Após a habilitação, os projetos serão selecionados por alimento/item em duas etapas sucessivas e hierarquizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

CEP: 19.572-042 – Regente Feijó/SP

e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

9.2. PRIMEIRA ETAPA - LOCALIDADE: I) fornecedores locais; II) região geográfica imediata; III) região geográfica intermediária; IV) Estado; V) País.

9.3. Considera-se local: fornecedor individual cujo município no CAF PF coincida com o Município de Regente Feijó; grupo informal cuja maioria simples possua CAF PF no Município; grupo formal cuja maioria simples dos cooperados/associados vinculados ao CAF PJ possua CAF PF no Município; e cooperativa central nas condições da regulamentação do PNAE.

9.4. Se o grupo territorial prioritário não suprir a quantidade necessária de determinado alimento, a seleção prosseguirá sucessivamente aos grupos territoriais subsequentes.

9.5. SEGUNDA ETAPA - havendo mais de um projeto no mesmo nível territorial, serão aplicados, de forma sucessiva e excludente: I) projetos que contemplem assentados da reforma agrária, povos indígenas, comunidades quilombolas, demais povos e comunidades tradicionais e grupos formais ou informais de mulheres ou jovens agricultores, sem hierarquia entre esses públicos; II) projetos com alimentos orgânicos ou agroecológicos devidamente comprovados; III) forma de organização, na ordem: grupos formais, grupos informais, fornecedores individuais e cooperativas centrais.

9.6. Para o primeiro critério da segunda etapa, grupo formal deverá ter, no mínimo, 50% mais um dos cooperados/associados pertencentes a pelo menos um público prioritário; no grupo informal, todos os integrantes deverão possuir CAF PF e pertencer a ao menos um desses públicos, admitida composição mista sem dupla contagem.

9.7. Persistindo empate após todos os critérios, será realizado sorteio, salvo consenso entre os finalistas para divisão do fornecimento.

10. DAS AMOSTRAS E DA QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA

10.1. Para os itens in natura de origem vegetal não será exigida amostra prévia, sem prejuízo da inspeção no recebimento. Para alimento sujeito a processamento, registro ou inspeção sanitária, a Administração poderá solicitar amostra e a documentação pertinente, observados os arts. 40 a 42 da Resolução CD/FNDE nº 4/2026.

10.2. Todo alimento deverá atender à legislação sanitária aplicável, às especificações do Termo de Referência e às condições de transporte, higiene, integridade, maturação e acondicionamento previstas no contrato.

11. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE ALIMENTOS

11.1. As entregas ocorrerão na Cozinha Piloto Municipal, Rua Alcides Silveira, nº 1010, e/ou nas escolas e creches municipais indicadas na solicitação, conforme cronograma expedido pela Nutricionista/Responsável Técnico e pelas unidades requisitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

CEP: 19.572-042 – Regente Feijó/SP

e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

11.2. O recebimento será formalizado por Termo de Recebimento, com conferência de quantidade e qualidade. Alimento em desacordo poderá ser recusado e deverá ser substituído no prazo indicado pela fiscalização, preferencialmente de forma imediata e, quando inviável, em até 48 horas.

11.3. A substituição de um alimento por outro somente será admitida quando houver necessidade, desde que sejam nutricionalmente correlatos, a substituição seja atestada pelo nutricionista RT com acompanhamento do CAE, haja equivalência de valor e a justificativa do fornecedor, o parecer do nutricionista e a nota fiscal do alimento efetivamente fornecido sejam juntados aos autos.

12. DA CONTRATAÇÃO, VIGÊNCIA E PAGAMENTO

12.1. O resultado será homologado e os selecionados serão convocados para celebrar contrato administrativo regido pela Lei nº 14.133/2021, pelo art. 39 da Resolução CD/FNDE nº 4/2026 e pelas condições deste Edital.

12.2. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, observado o crédito orçamentário e a necessidade do PNAE.

12.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e a aceitação dos alimentos, mediante nota fiscal/documento fiscal válido, Termo de Recebimento e regular liquidação da despesa.

12.4. Não haverá antecipação de pagamento. As retenções tributárias e previdenciárias serão realizadas conforme a legislação aplicável ao tipo de fornecedor.

13. DAS INFRAÇÕES, SANÇÕES E EXTINÇÃO

13.1. As infrações e sanções administrativas observarão os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e a minuta contratual, assegurados contraditório e ampla defesa.

13.2. A Administração poderá extinguir o contrato nas hipóteses legais, sem prejuízo da responsabilização por perdas e danos e demais consequências cabíveis.

14. DA PUBLICIDADE E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Edital será publicado em portal eletrônico oficial e em local público, com ampla divulgação, permanecendo aberto para recebimento de projetos pelo período mínimo de 20 dias corridos.

14.2. A utilização da Plataforma Contrata+Brasil é facultativa, nos termos da Resolução CD/FNDE nº 6/2026. O presente procedimento foi estruturado na forma presencial, sem prejuízo de futura utilização da plataforma em procedimento próprio.

14.3. Todo o ocorrido na sessão de abertura, habilitação, julgamento e homologação será registrado em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

CEP: 19.572-042 – Regente Feijó/SP

e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

14.4. Integram este Edital: Termo de Referência, Anexos e Minuta de Contrato.

14.5. Os casos omissos serão decididos pela autoridade competente, com observância da Lei nº 11.947/2009, da Resolução CD/FNDE nº 4/2026 e, quanto à contratação e execução, da Lei nº 14.133/2021.

Regente Feijó, 15 de outubro de 2026.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal